

## ***De Medida de Bem-Estar a Direito Humano: A Política para Areabilitação e o Ensino Especial na República da Coreia***

*Tang Wai Keong\**

### **I. Introdução**

Conforme estimativa da OMS, entre 15.6 e 19.4% da população mundial com idade acima dos 15 anos é portadora de deficiência, dos quais entre 2.2 e 3.8% sofrem com sérias barreiras funcionais. Se incluímos crianças nessas estimativas, há cerca de 15% da população mundial, ou mais de um bilhão de pessoas afetadas<sup>1</sup>, a que se compara 4.9% na Coreia ou 1.6% em Macau. Nos últimos 30 anos, tanto a sociedade internacional como a sociedade de Macau passaram por transformações profundas, particularmente no que se refere aos portadores de deficiência. Nesse campo, o instrumento de maior influência foi a “Convenção sobre os Direitos dos Portadores de Deficiências” da ONU, aprovado em 2006, que se tornou o oitavo documento das Nações Unidas sobre Direitos Humanos e o primeiro do século XXI. Tal convenção entrou em vigor na China (Macau inclusive) no dia 31 de agosto de 2008. A seguir, o governo da RAEM entregou o primeiro relatório de implementação ao governo Central em agosto de 2010.

Com o objetivo de promover o desenvolvimento de longo prazo de serviços de reabilitação, a RAEM criou em 11 de dezembro de 2013 o Grupo de Trabalho Interdepartamental para Estudos e Implementação do Plano Decenal sobre os Serviços de Reabilitação. A esse órgão cabia realizar estudos, coordenar trabalhos e avaliar um plano de desenvolvimento integrado, no que concerne a apoiar a reabilitação e inclusão social de indivíduos portadores de deficiência. Nesse sentido, inspirando-se nas experiências da sociedade internacional, tenciona-se com o Plano auxiliar

---

\* Exerce cargo de chefia na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude do governo da RAEM e é membro do Grupo de Trabalho Interdepartamental para Estudos e Implementação do Plano Decenal sobre os Serviços de Reabilitação.

<sup>1</sup> OMS, *Relatório Mundial sobre Portadores de Deficiência*. Suíça: Editora da OMS.

a RAEM a impulsionar, nos planos de políticas e implementação, o trabalho nas áreas de serviços de reabilitação e ensino especial. O presente artigo tenta tratar dessas questões, tendo por base, por um lado, uma descrição do pano de fundo histórico e dos desenvolvimentos verificados nos serviços de reabilitação da República da Coreia e, por outro, um relato da situação atual e análise do ensino especial naquele país.

## **II. Serviços de Reabilitação na Coreia: Pano de Fundo Histórico e Desenvolvimento**

A República da Coreia é um dos mais importantes países do G20; desde a década de 1970, quando a conversão de seu modelo econômico entrou numa etapa adiantada, verificaram-se mudanças evidentes na sociedade, política e economia. A história da Coreia remonta a um período anterior a 2333 a.C., quando se formou o primeiro reino, da Coreia arcaica. Em seguida, esse país atravessou a fase dos Três Reinos (57 a.C. a 676 d.C.), a unificação de Silla e Bakhae (676 - 926), a era de Goryeo (918 - 1392), o Reino de Joseon (1392 - 1910), a Ocupação Japonesa (1910 - 1945), a fundação do governo Coreano (1945 - 1948), a Guerra da Coreia (1950 - 1953) e o período pós-Guerra (desde 1954)<sup>2</sup>. Este artigo divide a política de reabilitação de deficientes no período 1954-2014 em quatro etapas, apresentando sinteticamente seus fatos mais emblemáticos e suas características.

### **1. Desde a fundação do governo Nacional Coreano até à década de 1960: os serviços de reabilitação possuem natureza restrita e são voltados para elementos de um grupo especial**

Em 1948, com o apoio das Nações Unidas, a República da Coreia realizou eleições presidenciais em 10 de maio. No dia 15 de agosto, declarou a criação do seu primeiro governo. Contudo, em 9 de setembro foi concomitantemente estabelecida a República Popular Socialista da Coreia, dando início a um conflito que se prolongou por três anos<sup>3</sup>. Confor-

---

<sup>2</sup> Sociedade de Turismo da Coreia. História: [http://big5chinese.visitkorea.or.kr/cht/AK/AK\\_CH\\_8\\_3.jsp](http://big5chinese.visitkorea.or.kr/cht/AK/AK_CH_8_3.jsp), 2013-07-04.

<sup>3</sup> Sociedade de Turismo da Coreia. História: [http://big5chinese.visitkorea.or.kr/cht/AK/AK\\_CH\\_8\\_3.jsp](http://big5chinese.visitkorea.or.kr/cht/AK/AK_CH_8_3.jsp), 2013-07-04.

me relato da obra “História da Guerra da Coreia do Sul”, publicada pela Comissão Editorial da História da Guerra, pertencente ao Ministério da Defesa da República da Coreia, o número de soldados feridos ultrapassou a marca de 710 mil pessoas. Sob tal pano de fundo, crianças e militares feridos de guerra tornaram-se o primeiro alvo dos serviços de reabilitação. Em geral, tal política possuía um cariz humanitário, estabilizador e emergente.

### **1) A Constituição garante amplos direitos aos detentores de deficiência**

Em julho de 1948 a Coreia promulgou sua Constituição (“Constituição da República Nacionalista da Coreia”), posteriormente revista em 1987. Trata-se do instrumento legal mais importante desse país que, em seus arts. 10 e 34, par. 5, dispõe que todos os cidadãos coreanos, portadores de deficiência inclusive, gozam de dignidade e valor enquanto seres humanos, para além de possuírem o direito de buscar a felicidade. Qualquer cidadão que, devido a deficiência física, doença, velhice ou qualquer outra razão, seja incapaz de prover suas próprias necessidades pode obter proteção do Estado, prevista na lei<sup>4</sup>.

### **2) Serviços de reabilitação voltados para grupos especiais**

No período em questão, o governo publicou uma série de leis, tais como as relacionadas com a indenização de indivíduos “que deram contribuição à pátria” (“Lei de Auxílio e Proteção aos Militares”, 1950; “Lei de Auxílio e Proteção aos Policiais, 1951; “Lei de Indenização, Auxílio e Proteção aos Militares”, 1961), a lei sobre o acesso ao emprego (“Lei de Garantia ao Emprego”, 1961), as afetas aos benefícios sociais (“Lei Especial sobre a Adoção de Órfãos”, 1961; a “Lei do Bem-Estar das Crianças”, 1961), entre outras<sup>5</sup>. No plano do Estado, esses documentos apoiavam os militares e as crianças portadores de deficiência, possuindo forte caráter político.

<sup>4</sup> *Grupo do Direito do Patrimônio Intelectual Mundial*. Constituição da República Nacionalista da Coreia: <http://www.wipo.int/wipolex/zh/details.jsp?id=7145>, 2014-08-26.

<sup>5</sup> Han Keqing, Jin Bingche, Wang Dongfang. Comparação das políticas sociais da Coreia e da China, no contexto dos padrões de benefícios sociais vigentes na Ásia do Leste. *Comparação de Sistemas Socioeconômicos*, 2011(3): 41-52.

### 3) Contando com ajuda externa

Com o apoio da associação “Rehabilitation International”, o segundo Ministro da Educação coreano fundou a “Sociedade Coreana dos Deficientes” em 1954, dando início à prestação de serviços de reabilitação para crianças portadoras. Esses serviços previam o estabelecimento de um centro, voltado para o fomento das capacidades dos pacientes e organização de atividades ao ar livre e prática artística em casa. A associação “Rehabilitation International” foi criada em 1922, contando com 77 países e regiões-membros. A Associação de Deficientes da China participa formalmente da instituição.

## 2. A década de 1970: lançando as bases para um ambiente educacional voltado para os deficientes

Na década de 1970, a questão dos direitos humanos de pessoas portadoras de deficiências começou a ser reconhecida pela sociedade internacional; a Assembleia Geral da ONU aprovou a “Declaração dos Direitos das Pessoas Retardadas Mentalmente” em 1971 e a Declaração dos Direitos dos Deficientes em 1975, o que teve profunda influência sobre as políticas públicas de reabilitação na Coreia.

### 1) Protegendo o direito à educação das crianças deficientes

O governo coreano publicou, em 31 de dezembro de 1977, a “Lei do Estímulo à Educação Especial”, tendo por alvo os portadores de deficiências físicas e mentais, incluindo deficiências visuais, auditivas, psíquicas, mentais, emocionais. Tal lei obrigava o governo a destinar 3% de seu orçamento para a educação ao ensino especial das séries compulsórias — fundamental e médio, para além de oferecer gratuitamente o acesso a jardins de infância e os três últimos anos do ensino médio. Cerca de 3% das crianças deficientes podem receber educação de forma gratuita<sup>6</sup>. Posteriormente, em 1994 e 1999 o governo da Coreia submeteu tal lei a revisão, de que se destaca a exigência de que as escolas em geral criem condições para o ensino integrado, estipulando punições para as escolas

---

<sup>6</sup> Wu Chunyu. Estudos sobre a situação atual do ensino especial na Coreia. *Ensino Especial na China*, 2003(4): 74-77.

que recusarem matrícula de crianças deficientes, para além de treino de professores e alunos do ensino especial.<sup>78</sup>

## 2) Protegendo o direito à educação das crianças deficientes

Em 1978, o governo coreano trouxe a lume a sua política geral para portadores de deficiências físicas e mentais, destacando-se a oferta de treino educacional diferenciado conforme o grau das deficiências, realizado pelos órgãos de proteção; a elevação do grau de autonomia das crianças portadoras; a oferta de tecnologias assistivas e aparelhos de reabilitação. De 1979 a 1981, a Coreia criou 76 instituições no setor, por exemplo centros de fisioterapia, instalações de terapia ocupacional ou fonoaudiológica, centros de treino profissional, etc<sup>9</sup>.

## 3. A década de 1980: criando um regime de benefícios para os deficientes

A ONU declarou 1981 como o ano internacional dos deficientes. Neste contexto, a Coreia adotou no mesmo ano uma lei-quadro intitulada “Lei dos Benefícios para os Deficientes Físicos e Mentais”, substituída em 1989 pela “Lei dos Benefícios dos Deficientes”. Esta última foi revista em 2011. Além disso, o governo coreano propôs um conjunto de garantias relacionadas, por meio da “Lei do Salário Mínimo” (1986) e do “Seguro Ampliado sobre Acidentes de Trabalho (1989). Outras leis de benefícios sociais incluem a “Lei de Benefícios da Criança” (1981), “Lei de Benefícios do Idoso” (1981), “Lei da Igualdade Sexual no Emprego” (1987)<sup>10</sup>. Pode-se dizer que a década de 1980 foi um importante ponto de inflexão da política de reabilitação de deficientes na República da Coreia, quando se propôs um quadro claro para o regime de benefícios dos deficientes. No que concerne às políticas de reabilitação, tal período apresenta as seguintes características:

<sup>7</sup> Jin Bingche, Zhang Jinfeng. História, situação atual e perspectivas dos benefícios para deficientes na República da Coreia. *Demografia e desenvolvimento*, 2013, 19(2): 90-95.

<sup>8</sup> Gao Yuxiang. Estudos comparativos sobre a situação atual no desenvolvimento do ensino especial na China e na Coreia. *Boletim do Instituto Suihua*, 2012(2): 10-12.

<sup>9</sup> Jin Bingche, Zhang Jinfeng. História, situação atual e perspectivas dos benefícios para deficientes na República da Coreia. *Demografia e desenvolvimento*, 2013, 19(2): 90-95.

<sup>10</sup> Gao Yuxiang. Estudos comparativos sobre a situação atual no desenvolvimento do ensino especial na China e na Coreia. *Boletim do Instituto Suihua*, 2012(2): 10-12.

## 1) Deficiências avaliadas cientificamente

A “Lei dos Benefícios para os Deficientes Físicos e Mentais” define a pessoa portadora como aquela cujas deficiências físicas ou mentais limitam por um longo prazo a condução da vida cotidiana ou a participação no convívio social. Por exemplo, a pessoa que sofre de deficiência visual ou auditiva deve se submeter a um mínimo de seis meses de tratamento contínuo ou cirurgias para doenças induzidas ou ferimentos; somente ao se configurarem sintomas fixos é que se pode reconhecê-lo como portador de deficiência<sup>11</sup>. O registro de deficiências previa cinco tipos em 1988, dez em 2000, expandidos posteriormente para 15 em 2003: deficiência hepática, epilepsia, dano cerebral, deficiência visual, deficiência renal, deficiência cardíaca, deformidade, deficiência linguística, autismo, fistula intestinal ou urinária, deficiência psíquica, deficiência mental, deficiência física, deficiência auditiva, defeito de sistema respiratório. Conforme a gravidade, a deficiência é classificada em seis graus. O aumento da quantidade de deficiências deve-se à diminuição do preconceito social e à ampliação dos benefícios sociais atribuídos aos portadores<sup>12</sup>.

## 2) Fundação de centros integrados de serviços de reabilitação

Nos termos da “Lei dos Benefícios para os Deficientes Físicos e Mentais”, o governo coreano tem a obrigação de elaborar medidas de apoio voltadas para aprimorar a capacidade de o deficiente ter uma vida autônoma; igualmente, também tem a responsabilidade de prestar serviços de reabilitação, fazendo com que os deficientes possam conduzir suas próprias existências, podendo até mesmo frequentar a escola ou aprender habilidades profissionais ou úteis para o dia-a-dia. Neste contexto, em julho de 1987 as ONG’s alemãs “Associação Cristã para Auxílio dos Deficientes Visuais” e “Sociedade Cristã de Serviços para o Desenvolvimento” lançaram o “Projeto CBR para a Região de Wanju Setentrional”, de importância emblemática para os serviços comunitários de reabilitação. Além disso, as duas ONG’s também fundaram o “Centro Médico Presbiteriano” com o objetivo de prestar serviços médicos completos, inclusive de reabilitação, à sociedade. Concomitantemente, previa-se também que em cinco anos fosse implementado um sistema de saúde básico. No Cen-

<sup>11</sup> Comissão para os Portadores de Deficiências das Nações Unidas. Relatório de Execução: República da Coreia: <http://www.refworld.org/cgi-bin/texis/vtx/rwmain/opendo-pdf.pdf?reldoc=y&docid=52aee0474>, 2011-06-2.

<sup>12</sup> Jin Bingche. Investigação sobre o regime de garantias sociais para os deficientes na Coreia. Estudos sobre Portadores de Deficiências, 2012(3): 15-20.

tro de Tratamento e Educação de Idosos, uma associação de profissionais oferecia treino sobre técnicas de reabilitação ao pessoal médico, prestadores de serviços e funcionários dos serviços de saúde nas aldeias. Após dominarem tais técnicas, estes últimos responsabilizavam-se pelo ensino de higiene e prevenção nas aldeias, ademais de tratarem de ferimentos leves<sup>13</sup>. A experiência bom êxito dos Centros Cristãos de Tratamento para Idosos demonstra a importância dos serviços integrados, de modo que, sob sua inspiração, o governo coreano criou o Centro de Reabilitação Nacional, com o objetivo de oferecer toda a gama de serviços, tais como avaliação e diagnóstico, tratamentos médicos, terapias de reabilitação, treino técnico-profissional, benefícios sociais, atividades ocupacionais, pesquisa e fabrico de aparelhos de reabilitação<sup>14</sup>. Com o fim de formar profissionais sistematicamente, a Universidade Daegu estabeleceu o primeiro curso de graduação na área de reabilitação, cujos graduandos poderiam ser encaminhados para emprego nos centros de avaliação profissional, de atividades ocupacionais, escolas e repartições públicas<sup>15</sup>.

### 3) Instalações complementares de reabilitação

Neste período, o governo coreano publicou uma série de medidas no campo dos benefícios sociais, por exemplo com vistas ao aperfeiçoamento de quotas para habitações adaptadas às necessidades diárias dos portadores de deficiências, com oferecimento de apoio financeiro. A partir de 1988, a Coreia passou a oferecer tarifas reduzidas em passagens de ônibus e trens. Para facilitar o uso de tecnologias de comunicação, a Agência Sociedade Nacional de Informações começou a oferecer formação técnica, centro de atendimento por telefone 24 horas e serviços de locação de tecnologias assistenciais de comunicação.

### 4. A década de 1990: ampliando os investimentos nos serviços de reabilitação

Começando na década de 1990, a Coreia pôs em ação um conjunto de normas com as finalidades de estimular a acessibilidade dos portadores

<sup>13</sup> Kim, Y. H., & Jo, N. K. (1999). Community-based rehabilitation in South Korea, *Disability and Rehabilitation*, 21, 484-489.

<sup>14</sup> National Rehabilitation Center. (2013). *The National Rehabilitation Center*. National Rehabilitation Center Press, Seoul, Korea.

<sup>15</sup> Chen, R. K., Jo, S.J., & Ong, L. Z. (2007). Rehabilitation services and education in four Asian countries: Thailand, South Korea, Singapore, and Malaysia, *Rehabilitation Education*, 21(4), 231-240.

de deficiência e de favorecer sua entrada no mercado de trabalho. Em seguida, elaborou-se o primeiro Plano Quinquenal, sob os esforços de fazer a Coreia aceder ao patamar e índices dos países avançados em termos de portadores de deficiência.

### **1) Publicação de normas destinadas a estimular o emprego dos portadores de deficiência**

O governo da Coreia publicou normas como a “Lei para Estímulo ao Emprego do Deficiente” (atualmente intitulada “Lei de Reabilitação Vocacional e Estímulo ao Emprego dos Portadores de Deficiência”) de 1990; a “Lei de Garantia ao Emprego” de 1991; a “Lei-Quadro das Políticas do Emprego” de 1993; a “Lei de Ajuste das Relações entre Empregadores, Empregados e Sindicatos”, de 1996; a “Lei de Desenvolvimento das Habilidades dos Trabalhadores”, de 1997; a “Lei de Seguro ao Emprego”, de 1998, entre outras, com o fito de garantir não somente o acesso ao emprego, mas também a paridade de vencimentos. Eis as principais consequências dessas medidas: em primeiro lugar, sobre a contratação. Proíbe-se que o contratante discrimine o portador de deficiências em aspectos como seleção, contratação, salário e benefícios, promoção e avanço, aposentadoria e dispensa. Todas as mulheres portadoras de deficiências têm o direito de gozar de tratamento privilegiado. Ao mesmo tempo, o governo coreano fundou centros de desenvolvimento de habilidades profissionais, com o fim de oferecer treino especial aos deficientes, reservando 70% das vagas a portadores de limitações graves. Em segundo lugar, instaurou-se um regime compulsório de emprego por quotas. Nas repartições públicas, alterou-se a política anterior de “contratação recomendada” para “contratação compulsória”. Repartições públicas e empresas com mais de 50 empregados devem admitir portadores de deficiências segundo a quota de 3% e 2.5%, respectivamente. Caso as firmas com mais de 100 empregados não observem tais regras, aplicar-se-lhes-á multa no valor de 590 mil Won ao mês (cerca de 4.620 MOP) para cada portador não contratado. Além disso, o governo implementou a política de acesso ao emprego inclinada aos portadores de deficiência grave, e definiu um incentivo monetário em seu favor, correspondendo ao dobro dos indivíduos que padecem de limitações leves. A seguir, em 2005, adotou-se a “Lei de Estímulo ao Empreendimento dos Portadores de Deficiência” oferecendo apoio aos deficientes para iniciarem ou gerirem seus negócios com autonomia. Em 2008, foi iniciado o plano “Lugares de Trabalho com Estatuto de Subs-

diária”, cujas empresas podem gozar da redução do pagamento de 50% do imposto de renda ao contratarem portadores de deficiência<sup>16</sup>.

## 2) Adoção do primeiro Plano Quinquenal para os deficientes

Em 1996, o Ministério da Saúde, Bem-Estar, Trabalho e Emprego da República da Coreia, em conjunto com o Ministério da Educação, Ciência e Tecnologia, publicaram o primeiro “Plano Quinquenal para Elaboração de Políticas para os Portadores de Deficiência (1998 - 2002)”, dando enfoque a medidas de longo prazo de natureza interdepartamental, com vista a atingir o patamar dos benefícios atribuídos a portadores dos países-membros da OCDE. Entre 1997 e 2002, o número de deficientes registrados cresceu 2.9 vezes e o orçamento destinado aos benefícios dos portadores aumentou 2.2 vezes<sup>17</sup>. Em 1999, criou-se a Comissão de Coordenação de Políticas para os Portadores de Deficiências sob o Gabinete do Primeiro-Ministro, a ser integrado por membros do governo, de entidades privadas e de grupos de especialistas. Estavam representadas 14 repartições e 16 entidades privadas, cujas responsabilidades eram as seguintes: definir a direção fundamental das políticas de benefícios para os deficientes, aperfeiçoar seus apoios orçamentários e regimes, coordenar as políticas para o ensino especial, coordenar as políticas para o acesso ao emprego, coordenar a política para acessibilidade (“liberdade de movimento”), promoção das políticas pertinentes ao tema, cooperação interdepartamental na implementação de todos os benefícios<sup>18</sup>.

## 5. Após o ano 2000: o vetor da política de reabilitação passa dos benefícios sociais para os direitos humanos

Desde que o primeiro Plano Quinquenal começou a ser implementado em 1998, o governo coreano não apenas publicou outros três, como também assinou a Convenção sobre os Direitos dos Portadores de Defici-

<sup>16</sup> Ministry of Employment and Labor. (2013). *2013 Employment and Labor Policy*. Ministry of Employment and Labor Press, Seoul Korea.

<sup>17</sup> Song Chuntai. Breve apresentação das políticas do Segundo Plano Quinquenal para os Deficientes da Coreia. *Revista de Medicina Reabilitatória*, 2003(4): 463-470.

<sup>18</sup> Comissão para os Direitos Humanos dos Portadores de Deficiências. Relatório de implementação: Coreia: <http://www.refworld.org/cgi-bin/texis/vtx/rwmain/opendocpdf.pdf?reldoc=y&doid=52aee0474>, 2011-06-2.

ência. Por meio da atividade legislativa, garantiram-se assim os direitos à participação social dos deficientes.

### **1) Os três Planos Quinquenais subsequentes**

Na emtinação à implementação do primeiro Plano Quinquenal sobre os portadores de deficiência, o governo coreano publicou um segundo (2003-2007), terceiro (2008-2012) e quarto (2013-2017) planos. No momento, a sua execução cabe ao Ministério do Bem-Estar e Saúde. Ao examinar o conteúdo dos três documentos, é possível verificar o maior interesse dedicado pela sociedade à questão dos direitos; a orientação dada às políticas também passou do campo dos benefícios para o das faculdades jurídicas individuais e, por fim, para o domínio dos direitos humanos. O segundo Plano Quinquenal tem como vetor a política de inclusão dos deficientes, sobretudo atentando para o desenvolvimento de mecanismos de bem-estar, a garantia de oportunidades iguais no acesso à educação pelos portadores, a garantia ao emprego, o uso de tecnologias de comunicação sem barreiras e a acessibilidade. O terceiro Plano tem como alicerce o conceito de direitos humanos, com o fim de ampliar a participação dos portadores na vida social e de melhorar os serviços gerais a eles oferecidos. Foram definidos quatro objetivos em concreto, incluindo o desenvolvimento dos serviços de bem-estar, a criação de um sistema de apoio à educação face a carreiras diferenciadas, a produção de um bom ambiente de trabalho e a ampliação da participação social dos portadores de deficiências. O mais recente Plano Quinquenal, o quarto, tem como ponto de apoio a melhoria da qualidade de vida dos deficientes e o maior incremento da participação social dos mesmos. Estão sendo lançados esforços para construção de uma sociedade inclusiva, tendo sido apontados quatro objetivos: ampliar os benefícios e serviços de saúde, melhorar os serviços educativos e as atividades desportivo-culturais, aumentar a capacidade dos portadores realizarem a sua independência econômica e fortalecer a participação social e os direitos dos deficientes.

### **2) Proibição do preconceito contra os deficientes no dia-a-dia**

Em 2007, o governo coreano publicou uma completa e importante “Lei de Proibição do Preconceito contra Deficientes e Medidas de Reparação”, o que dá expressão cabal ao espírito da Convenção sobre Direitos dos Deficientes. Tal lei possui um alcance amplo, proibindo a discriminação, seja ela direta ou indireta, dispondo, também, que não oferecer

condições razoáveis de conveniência para os portadores também deve ser considerado um tipo de discriminação<sup>19</sup>. Através de medidas como esta, permite-se aos deficientes integrar-se plenamente na vida social e gozar de igualdade de direitos, exercendo a dignidade e o valor que possuem enquanto seres humanos.

### 3) Fundação da Comissão Nacional de Direitos Humanos

A Coreia Publicou a “Lei da Comissão Nacional de Direitos Humanos” em 2001, formando-a no mesmo ano. A Comissão, aprovada pelo Presidente, compõe-se de 11 integrantes, dos quais quatro são membros do Congresso, quatro são indicados pelo Presidente e três por juízes seniores da Suprema Corte. Possui quatro missões principais: elaborar a política nacional de direitos humanos, reforçar a educação sobre o tema, desenvolver a cooperação internacional e regional, além de investigar denúncias de minorias, deficientes inclusive. Entre 2001 e 2013, a Comissão processou 556.449 reclamações<sup>20</sup>. O procedimento das investigações consiste em, primeiro, aferir a veracidade das denúncias. A seguir, a Comissão determina uma medida reparatória através de proposta. Caso o reclamado, sem justificativa razoável, não cumpra a medida proposta, as instituições judiciárias podem, mediante requerimento da parte lesada ou com base em seus poderes jurisdicionais, ordenar a reparação<sup>21</sup>. Pode-se ver, desta forma, que a Comissão Coreana de Direitos Humanos tem se revelado a maior força na supervisão dos serviços de reabilitação.

### 4) Adoção de uma série de políticas no campo do ensino especial

Com a finalidade de garantir a liberdade e os direitos básicos das crianças portadoras de deficiências, o governo coreano adotou uma série

<sup>19</sup> Comissão para os Direitos Humanos da ONU. Relatório dos Países entregues conforme o parágrafo 15 (a) do anexo à Decisão 5/1 da Comissão de Direitos Humanos: [http://lib.ohchr.org/HRBodies/UPR/Documents/Session2/KR/A\\_HRC\\_WG6\\_2\\_KOR\\_1\\_C.pdf](http://lib.ohchr.org/HRBodies/UPR/Documents/Session2/KR/A_HRC_WG6_2_KOR_1_C.pdf), 2008-04-09.

<sup>20</sup> National Human Right Commission of Korea. (2014). *A World of Dignity for All*. National Human Right Commission of Korea Press, Seoul, Korea.

<sup>21</sup> Comissão da ONU para os Direitos Humanos dos Portadores de Deficiências. Relatório de Implementação da Convenção Internacional, país República da Coreia: <http://www.refworld.org/cgi-bin/texis/vtx/rwmain/opendocpdf.pdf?reldoc=y&doid=52aee0474>, 2011-06-2.

de políticas no período em análise, por exemplo, a criação do Centro de Apoio ao Ensino Especial (2001); a publicação da “Lei de Ensino Especial de Portadores de Deficiência” (2007), que substituiu a “Lei de Estímulo à Educação Especial”; a publicação de um “Plano Quinquenal para o Ensino Especial” (2008); a implementação de uma “Iniciativa para o Financiamento Específico dos Serviços de Reabilitação das Crianças Portadoras de Deficiência” (2009), entre outros. As missões essenciais visadas por tais medidas são: oferecer o ensino especial desde a pré-escola até ao ensino médio como educação obrigatória; disponibilizar as especialidades e educação de forma gratuita para bebês e crianças com idade inferior a três anos; conceder subsídio para as famílias de baixa renda com crianças portadoras de menos de 18 anos, ademais de um serviço gratuito de assistência — a cada mês o governo distribui cupons de tratamentos fonoaudiológicos e de reabilitação para crianças de famílias carentes. Também é essencial dar impulso às atividades do Centro de Apoio ao Ensino Especial, responsável por avaliação e diagnóstico, serviços móveis (“ronda”) de educação e apoio educacional a crianças portadoras; o financiamento a centros de ensino superior para a criação de centros de auxílio a estudantes deficientes, inclusive envolvendo a atribuição de auxiliares para estudantes com limitações graves. Cumpre mencionar que já em 1995 se tinha estabelecido um regime especial de matrícula de alunos deficientes nas universidades coreanas, exigindo-se que os centros de ensino reservassem quotas para tais estudantes<sup>22</sup>. Além disso, no mesmo ano, fundou-se a Academia Nacional de Ensino Especial, com a atribuição exclusiva de treinar professores e desenvolver materiais didáticos. Com a finalidade de consolidar o desenvolvimento de creches especiais para crianças deficientes, o governo investiu 394 mil Won (cerca de 3.073 MOP) por mês para cada criança, tendo presente um cálculo de que as instituições contempladas possuem uma proporção de 3 alunos para cada professor<sup>23</sup>.

### **5) Concessão de subsídio para deficientes e medidas de alívio para o fardo econômico**

Em 2010, publicou-se a “Lei de Anuidade para os Deficientes”, determinando a prestação de ajuda financeira de diversas formas, tais como

<sup>22</sup> Chen, R. K., Jo, S.J., & Ong, L. Z. (2007). Rehabilitation services and education in four Asian countries: Thailand, South Korea, Singapore, and Malaysia, *Rehabilitation Education*, 21(4), 231-240.

<sup>23</sup> OECD. (2012). Benefits and Wages: Korea: <http://www.oecd.org/els/soc/KR.zip>, 2014-08-27.

anuidades, subsídios ou seguros de trabalho. Os subsídios são atribuídos à camada de cidadãos com menos segurança econômica, o que é aferido mediante avaliação. O público-alvo inclui crianças e jovens até 18 anos portadores de deficiências de grau leve ou superior; os deficientes de baixa renda com mais de 18 anos também podem ser contemplados<sup>24</sup>, dentre os quais aqueles que tenham limitações graves recebem subsídios equivalentes à anuidade básica paga aos idosos a título de aposentadoria, totalizando entre 94.600 e 154.600 won ao mês (cerca de 737 a 1217 MOP)<sup>25</sup>. Além disso, o governo coreano adota uma série de medidas para reduzir o fardo econômico dos portadores, como abatimentos no imposto de renda ou de herança, nos valores pagos a título de educação especial e também no apoio e doações a tratamentos médicos. Portadores de deficiências também gozam de entrada livre em museus, galerias, teatros e instalações desportivas; beneficiam de descontos especiais para tarifas telefônicas, de acesso à internet, de energia elétrica e gás. Ao adquirirem tecnologias assistenciais (como cadeiras de rodas) também recebem isenção de IVA; comprando automóveis, podem solicitar empréstimos, sendo dispensados das taxas de registro e dos impostos relacionados com a aquisição de automóveis.

## 6) Garantindo o direito à conveniência nos deslocamentos

Com base na “Lei para Garantia da Conveniência no Deslocamento de Deficientes, Idosos e Gestantes”, de 1997, implementaram-se várias providências para garantir aos portadores de deficiências o acesso sem barreiras, a saber o “Plano Nacional Quinquenal para Incentivar a Acessibilidade” (em vigor desde 2000) e a “Lei para Incrementar a Acessibilidade de Minorias Vulneráveis” (2005). Conforme essas normas, o governo emite certificados de acessibilidade sem barreiras às instalações e equipamentos utilizados por minorias vulneráveis nas suas deslocações, dentre as quais se incluem os deficientes. Ademais, nas vias onde há tráfego de automóveis, reserva-se um mínimo de 10% de área prioritária para o deslocamento de minorias vulneráveis, em que não se inclui a área ocupa-

<sup>24</sup> Jin Bingche. Análise do Regime de Garantias Sociais dos Portadores de Deficiências. *Estudos sobre Portadores de Deficiências*, 2012(3): 15-20.

<sup>25</sup> Comissão para os Direitos Humanos da ONU. Relatório dos Países entregues conforme o parágrafo 15 (a) do anexo à Decisão 5/1 da Comissão de Direitos Humanos: [http://lib.ohchr.org/HRBodies/UPR/Documents/Session2/KR/A\\_HRC\\_WG6\\_2\\_KOR\\_1\\_C.pdf](http://lib.ohchr.org/HRBodies/UPR/Documents/Session2/KR/A_HRC_WG6_2_KOR_1_C.pdf), 2008-04-09.

da pelos elevadores para cadeiras de rodas. Somente em 2014, o governo destinou orçamento de cerca de 5.5 bilhões de won (cerca de 43 milhões de patacas) para pagamento de tarifas de transportes especiais, por exemplo chamadas de táxi para deficientes.

### 7) Adoção de padrões de Certificação da Reabilitação Vocacional

A Sociedade Coreana para Reabilitação Vocacional (KSVR) desenvolveu e adotou três padrões de certificação para reabilitação vocacional. Tomando o mais alto padrão (Tipo 1) como exemplo, o solicitante deve satisfazer qualquer uma das condições seguintes: (1) além de deter um certificado de nível médio (Tipo 2), possuir 3 anos de experiência profissional e 180 horas de treino profissional; (2) além de deter um certificado de nível médio (Tipo 2), possuir diploma de mestrado, reconhecido pela KSVR; (3) ser professor com pelo menos três anos de experiência no ensino em nível superior da disciplina de reabilitação; (4) possuir diploma de doutorado em estudos de reabilitação, reconhecido pela KSVR<sup>26</sup>.

## III. Situação Atual e Análise do Ensino Especial na Coreia

Conforme documentação datada de 2014 do Ministério da Educação, Ciência e Tecnologia da República da Coreia, naquele país há 87.278 alunos do ensino especial; há aproximadamente 1 em cada 100 estudantes a frequentar o regime especial, sendo os deficientes mentais o mais importante contingente, com cerca de 50% do total. Os alunos portadores de deficiência a frequentarem o ensino integrado respondem por 71% de seu total e os 29% restantes vão a escolas exclusivamente voltadas para o ensino especial. Ao implementar a “Convenção Internacional dos Portadores de Deficiência” no quesito educação, a Coreia recebeu elogios das Nações Unidas<sup>27</sup>, principalmente pelos quatro aspectos abaixo:

<sup>26</sup> Chen, R. K., Jo, S.J., & Ong, L. Z. (2007). Rehabilitation services and education in four Asian countries: Thailand, South Korea, Singapore, and Malaysia, *Rehabilitation Education*, 21(4), 231-240.

<sup>27</sup> United Nations. (2010). Best practices of the republic of Korea regarding article 11, 19, 24 of the convention on the rights of person with disabilities: <http://www.un.org/disabilities/documents/COP/COP3/best%20practices/rep%20Korea%20-%20%20Best%20Practice-final.doc>, 2014-08-27.

## 1. Legislação e Implementação da “Lei do Ensino Especial para Deficientes”

Em 2007, a Coreia publicou a “Lei do Ensino Especial para Deficientes” em substituição da “Lei de Estímulo à Educação Especial” de 1977, criando um sistema de ensino especial permanente para os portadores. Sob a nova legislação, diferenciam-se as tipologias do ensino especial e a classificação médica da gravidade da condição do aluno. Em comparação com a tipologia antiga (deficiência visual, auditiva, mental, física, emocional, comportamental, educativa e de saúde), acrescentou-se também o desenvolvimento físico retardado e autismo — dez tipos ao todo. Atualmente, muitos países estão a substituir o padrão anterior de avaliação médica das deficiências, focado na determinação do alcance do dano e do comprometimento da saúde pela deficiência. Embora o novo padrão considere os elementos do anterior, fá-lo sob o ponto de vista da sua interação com o que é exigido no contexto da sala de aula<sup>28</sup>. Entretanto, tal classificação do ensino especial não se coaduna com o teor da “Classificação Internacional das Funções, Deficiências e Saúde (Edição sobre Crianças e Jovens)” (ICF-CY); por exemplo, conforme a ICF, cada sistema e funções corpóreas corresponde às capacidades envolvidas em diferentes atividades, convertendo o termo negativo “limitações” em “atividades”<sup>29</sup>.

A “Lei do Ensino Especial de Portadores de Deficiências” ampliou o escopo da educação dos deficientes, parte dos quais foi incorporada ao ensino normal. O governo ainda oferece serviços de intervenção precoce para bebês e crianças com menos de 3 anos; o pessoal envolvido inclui fonoaudiólogos, terapeutas vocacionais, fisioterapeutas, conselheiros psicológicos, assistentes sociais, enfermeiros, nutricionistas, terapeutas familiares, terapeutas de deambulação, pediatras, entre outros. O responsável pelo departamento educacional pode, com base nos resultados de avaliação e diagnóstico do Centro de Apoio ao Ensino Especial, encaminhar o bebê ou criança para o jardim de infância, berçário ou centro de apoio de uma escola especial. Além disso, a lei em questão determina que os portadores com menos de 3 anos gozam de ensino gratuito, impõe a obrigatoriedade do ensino desde a pré-escola até ao ensino médio e determina que o governo deve oferecer instalações para ensino permanente de

<sup>28</sup> OMS. *Relatório sobre os Portadores de Deficiências*. Suíça: Editora da OMS.

<sup>29</sup> Qiu Zhuoying, Li Qinyi, Chen Di et alii. Quadro, Método, Sistema Classificatório e Utilização da Teoria ICF-CY. *Teoria e Prática da Reabilitação na China*, 2014(1): 1-5.

dicadas aos portadores de deficiência fora da idade escolar<sup>30</sup>. O Centro de Apoio é uma das referências de excelência do sistema educacional especial coreano, cuja criação aproxima as repartições educacionais administrativas, as escolas especiais, escolas primárias e médias regulares a oferecer cursos especiais, etc. Os centros têm a responsabilidade de descobrir, avaliar e diagnosticar as deficiências nos seus estágios iniciais, oferecendo gestão de informações, treino de professores já em serviço, apoiar eventos, oferecer ensino itinerante, entre outras. Até agosto de 2013, havia 201 centros de apoio ao ensino especial subordinados ao Departamento de Educação da Coreia, com 1432 profissionais, entre professores de ensino especial, terapeutas de reabilitação, psicoterapeutas, entre outros<sup>31</sup>.

## 2. Diversos canais de apoio para a educação especial infantil

A política coreana de ensino especial dá corpo ao espírito da “Convenção de Direitos dos Portadores de Deficiências”, no sentido de garantir apoio personalizado a cada portador. Até 2012, a República da Coreia tinha estabelecido 30 escolas nos hospitais do país; ao mesmo tempo, também criou 4 centros de ensino à distância, voltados para os pacientes com doenças crônicas, impossibilitados de frequentar os cursos oferecidos por períodos de mais de três meses. Além do mais, com o fito de ajudar os portadores a concluir os seus estudos superiores, o governo coreano designou mais de dois mil acompanhantes para assistir aos portadores de deficiências em suas atividades nas instituições de ensino superior. A assistência divide-se, fundamentalmente, em três categorias: (1) para os indivíduos com limitações graves, é possível solicitarem apoio de dois acompanhantes; (2) para deficientes visuais ou auditivos, atribui-se-lhes intérpretes de braille ou auxiliares formados em linguagem de sinais; (3) para os estudantes com deficiência auditiva, oferece-se-lhes ajuda com os estudos e para comunicação com os colegas.

## 3. Otimização do ensino integrado

A Coreia vem implementando o ensino integrado há mais de 35 anos, modalidade que já se tornou aspecto essencial da política educa-

---

<sup>30</sup> Huang Xia. Descrição e Avaliação do Ensino Especial na República da Coreia. *Educação Especial Moderna*, 2008(12): 39-40.

<sup>31</sup> Wang Bo, Kang Rongxin. Processo de Desenvolvimento, Situação Atual e Tendências do Centro de Apoio ao Ensino Especial na Coreia. *Educação Especial na China*, 2014(6): 3-7.

cional do país. No momento, mais de 70% dos deficientes participam de turmas do ensino integrado. A partir de 2008, o governo vem dando forte impulso à universalização das escolas com grupos de ensino especial, cujo número tem crescido em média a ritmo de 700 novas turmas por ano, com a contratação de 1091 novos professores e 644 auxiliares para apoio dos alunos. No entanto, com a consolidação progressiva do ensino especial no sistema educacional da Coreia, alguns problemas impuseram a busca de soluções. Primeiramente, a competição no ensino coreano é muito intensa, com grande volume de trabalho durante o curso, de modo que essa cultura e ambiente educacionais não são propícios a oferecer igualdade e justiça de condições aos estudantes portadores. A seguir, o papel decisivo exercido pelo pessoal docente para o desenvolvimento da educação especial, a capacidade de liderança dos diretores das escolas e o nível de especialização dos professores têm uma influência direta sobre os méritos do curso, definindo o nível de desenvolvimento da educação social. No momento, a proporção de professores que receberam treino profissional ou cujas carreiras foram feitas no ensino educacional têm uma proporção muito baixa, de apenas 25%<sup>32</sup> — uma situação merecedora de atenção.

#### 4. Ampliação da idade para o ensino obrigatório

O ensino obrigatório é aquele que, garantido pelo governo como “gratuitamente” oferecido aos cidadãos, pode ser considerado um tipo de benefício social pela população<sup>33</sup>. No que tange ao ensino infantil, desde 2010, a Coreia presta ensino obrigatório às crianças de mais de 5 anos e o governo a seguir assumiu responsabilidades maiores, reduzindo a idade mínima para 4 anos em 2011 e fixando a faixa etária para o ensino especial de 3 a 17 anos em 2012. O aperfeiçoamento deste regime ampliou as responsabilidades de pais, governo e escolas no sentido de valorizar mais o ensino obrigatório dos deficientes, aliviando o desafio de promover o desenvolvimento dos portadores. Embora o governo classifique os deficientes como alvo do ensino obrigatório, dados da Avaliação Nacional do Mérito Educacional (NAEA) indicam que as notas dos estudantes

<sup>32</sup> Kim, Y. W. (2013). Inclusive education in Korea: policy, practice and challenges, *Journal of Policy and Practice in Intellectual Disabilities*, 10(2), 79-81.

<sup>33</sup> Chen Cheng. Corrigindo e Reestruturando a Concepção Tradicional de Restringir o Acesso ao Ensino Obrigatório. *Boletim da Educação*, 2010(2): 90-96.

deficientes são mais baixas do que as dos alunos comuns nas disciplinas de língua coreana, matemática, inglês, estudos sociais, além das cinco matérias científicas. Por exemplo, a proporção de alunos deficientes e comuns que adquiriram as habilidades básicas em matemática no ensino fundamental são, respectivamente, 43.1% e 73.8%; no ensino médio, são 23.7% e 60.6% — as diferenças entre as duas categorias são maiores no ensino médio do que no ensino fundamental<sup>34</sup>.

#### IV. Reflexões e modelos

Muito embora a política coreana de reabilitação enfrente muitos desafios, se considerada no seu todo, aquele país construiu um sistema mais ou menos completo de serviços voltados para os deficientes, incluindo a prevenção e avaliação, tratamentos de reabilitação, uma política de educação, reemprego e reabilitação vocacional, prevendo-se também apoio e seguros sociais, uma política de acessibilidade e de transporte para deficientes, além de apoio às tecnologias de comunicação (e à sua utilização). Particularmente digna de menção é uma série de leis e políticas no campo do ensino especial recentemente adotadas, que aponta para que a Coreia está a caminho de universalizar o direito a receber educação nesse campo. Nesse tema, a RAEM precisa de garantir oportunidades às crianças de receber uma educação-padrão; ao mesmo tempo, também é necessário aumentar as oportunidades de os portadores de deficiências terem acesso à educação superior<sup>35</sup>.

Ao termos em vista os conceitos subjacentes às políticas coreanas para os deficientes, desde os benefícios sociais até à ideologia que advoga o seu estatuto de direito, incluindo também a garantia inerente à noção de direitos humanos, tais políticas dão forma a uma sociedade inclusiva, provendo noções que orientam a concepção de regimes. A julgar pelos

---

<sup>34</sup> Choi, J. K., Lee, D., & Jung, E. (2012). Including students with disabilities in national academic assessments in Korea, *Asia Pacific Education Review*, 13, 741-756.

<sup>35</sup> Comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos dos Portadores de Deficiências. 8a. Reunião da Comissão (17 a 28 de setembro de 2012), Conclusões Definitivas a respeito da Aprovação do Relatório Inicial sobre a China: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G12/465/81/PDF/G1246581.pdf?OpenElement>, 2012-10-15.

conteúdos do ensino especial na Coreia, tendo por base a garantia de justiça no acesso dos portadores e a igualdade no processo educacional, ainda é importante incentivar os estudantes especiais a obterem igualdade de resultados no processo educativo, aperfeiçoando a formação de professores e implementando o conceito de sociedade inclusiva com mais profundidade no ambiente escolar. Considerando o interesse da RAEM de implementar o direito inclusivo à educação, ao elaborar a sua política de reabilitação, vale a pena referir-se à experiência coreana.